



		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº		2222 / 2024	
FUNC.		2 EM: 25/07/24	

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 023/2024

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

Contratação uma empresa na prestação de serviços de aluguel de antena de internet via satélite de uso portátil com wifi incluso para atender as necessidades deste Poder Legislativo, pelo período de 06 a 09 de agosto de 2024, durante a EXPOTEC 2024.

☒ **Serviço não continuado**

☐ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **Material de consumo**

☐ **Material permanente / equipamento**

2- Justificativa da Contratação:

A contratação de empresa prestadora de serviço de aluguel de aluguel de antena de internet via satélite de uso portátil com wifi incluso se faz necessária devido à participação da Assembleia Legislativa da Paraíba na EXPOTEC 2024, que ocorrerá de 06 a 09 de agosto de 2024, no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, localizado na capital João Pessoa.



A EXPOTEC 2024 tem como tema “Sustentabilidade Digital: Inovação para um futuro viável” e a Assembleia Legislativa da Paraíba, além de ser parceira no evento, terá um estande de exposição da Plataforma “ODS-PB / Territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Paraíba”, bem como terá um espaço interativo na entrada do evento.

Para garantir a efetiva participação da Assembleia Legislativa da Paraíba na EXPOTEC 2024, é necessário assegurar uma conexão de internet estável e de alta velocidade, permitindo o uso contínuo de um Totem com computador. A tecnologia Starlink, conhecida por sua cobertura de internet via satélite, é ideal para atender essa necessidade, proporcionando conectividade confiável em eventos de grande porte.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Antena de internet via satélite de uso portátil com wifi incluso e alta velocidade e baixa latência.	Unidade	01

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

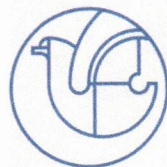
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 24 de julho de 2024.

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 25 de julho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

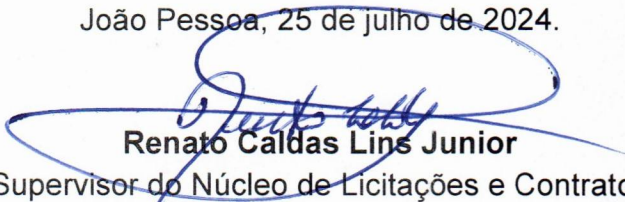
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2222/2024, oriundo do Departamento de Informática desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 25 de julho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



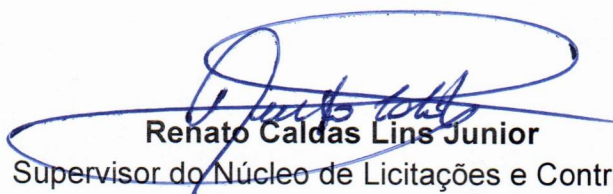
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2222/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 25 de julho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Intelite
Tecnologia



Assunto: Proposta Comercial - Locação de Antena Wi-fi

Prezados,

É com grande entusiasmo que apresentamos nossa proposta comercial para oferecer uma antena wifi via satélite, ideal para uso portátil em qualquer destino com cobertura ativa da Starlink. Com montagem e desmontagem fáceis, a Starlink proporciona acesso à Internet de alta velocidade e baixa latência em minutos. Nossa antena wifi garante uma conexão confiável e de alta qualidade, perfeita para situações que exigem mobilidade e conectividade eficiente em locais remotos.

Descrição do Produto:

Descrição Física:

- **Tamanho:** Aproximadamente 50 a 80 cm de diâmetro.
- **Material:** Plástico durável e metais leves.
- **Acabamento:** Cor neutra, como branco e cinza.

Descrição de Conexão:

- **Tecnologia:** Conecta-se aos satélites da Starlink para Internet de alta velocidade e baixa latência.
- **Instalação:** Montagem fácil e rápida com suporte ajustável; portátil e fácil de desmontar.

Valor da Locação

- **Taxa Inicial de Locação:** R\$600,00 (Seiscentos reais);
- **Valor Diário de Uso:** R\$200,00 (Duzentos reais) por dia ;
- **Valor total:** R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais);
- **Período de locação:** 06 à 09 de Agosto de 2024.

Condições de Pagamento:

O pagamento total da locação deve ser realizado antecipadamente. O equipamento somente será entregue ao locatário após a confirmação do pagamento.

Instagram: @itelite_tecnologia | Telefone: (83) 3512-5222

Email: intelitetecnologia@gmail.com

Rua Carteiro Olívio Pontes 575, Água Fria - João Pessoa - PB



Observação:

- O locatário se responsabiliza pela integridade dos equipamentos durante o período de locação. Em caso de avaria, perda ou roubo da antena wifi Starlink, o locatário deverá pagar uma multa no valor de R\$2.000,00.
- Esta multa cobre os custos de reposição e/ou reparo dos equipamentos danificados ou perdidos.
- Incluso coleta e entrega no local da utilização do equipamento.

João Pessoa, 24 de Julho de 2024.



ROOSEVELT SOUZA
INTELITE TECNOLOGIA



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST; 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone : (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeserviccoss@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SETOR DE COMPRAS

setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 24 de Julho de 2024

Objeto: Locação de Antena de Internet via satélite de uso portátil com wifi incluso e alta velocidade e baixa latência.

A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350, vem por meios desta apresentar proposta de preço unitário e total para aquisição dos serviços abaixo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.0	Locação de Antena de Internet via satélite de uso portátil com wifi incluso e alta velocidade e baixa latência.	01 Und		R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 2.080,00

Valor Total da Nossa Proposta R\$ 2.080,00(Dois Mil e Oitenta Reais)

Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaramos que nossos equipamentos com garantia a assistência técnica, com reposição de peças, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Declaramos que nossos preços proposto inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação do serviço prestado, bem como despesas com impostos, seguros e taxas que possam incidir sobre a execução do objeto contratado.

Declaramos que O prazo de vigência deste Instrumento Contratual será até o final do presente exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeserviccos@gmail.com



Validade da Proposta = O prazo de validade da Proposta, não ser inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

Entrega : - A entrega dos produtos será realizada na Divisão de Almoxarifado da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro - João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

Prazo de Pagamento : O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

DADOS BANCARIOS :

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Banco BRADESCO/AGÊNCIA : 02340/CONTA CORRENTE : 00029047-5

Banco do Brasil /AGENCIA : 1619-5 CONTA CORRENTE : 64.460=9

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do referido edital.

Declaramos para os devidos fins que nossos preços incluem todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, seguros e demais despesas que incidam sobre a execução dos serviços e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;

Declaramos, para todos os fins, que os serviços se darão de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa a pessoa do Senhor(o) JOÃO FRANCISCO DE SOUSA FILHO portador (a) da cédula de identidade nº .1.019.188 - SSP/PB.. e do CPF-MF nº .442021134-20., com endereço .R. Major João Junqueira Viana, 43 - Castelo Branco II - João Pessoa / PB., telefone (s) .(083) 9.87163161.. e e-mail jacicomercioeserviccos@gmail.com.

Declaramos que nossa alíquota do ICMS de 20,0%

CNPJ 22.262.501/0001-89

Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JACI
Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



João pessoa, 24 de Julho 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

João Francisco de Sousa Filho

RG: 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeservicos@gmail.com

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

Fone: (83) 98716-3161

Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 86/2024

João Pessoa, de 26 Julho de 2024

FIRMA "A" INTELITE TECNOLOGIA
FIRMA "B" JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ANTENA INTERNET VIA SATÉLITE, DE USO PORTÁTIL, COM WI-FI INCLUSO E ALTA VELOCIDADE E BAIXA LATÊNCIA. LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE: 06 A 09 DE AGOSTO DE 2024.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00

FIRMA "A" R\$ 1.400,00
FIRMA "B" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Ricardo Lima Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 122/2024

João Pessoa, 26 de Julho de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2222/2024, referente à locação de 01 (uma) antena internet via satélite, portátil, com wi-fi incluso e alta velocidade, e baixa latência para o evento “EXPOTEC 2024,” período de 06 à 09 de agosto do corrente ano, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: INTELITE TECNOLOGIA, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compas
Diretor



[Faint, illegible handwritten text]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

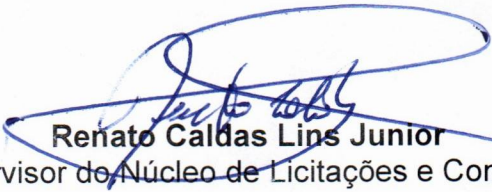
João Pessoa, 26 de julho de 2024.

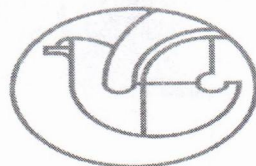
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo setor de Informática desta Casa, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2222/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2222/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 26 julho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para serviço de *aluguel de Antena de internet via satélite de uso portátil com wifi incluso*, para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa prestadora de serviço de aluguel de Antena se faz necessária devido à participação da Assembleia Legislativa da Paraíba na EXPOTEC 2024, que ocorrerá de 06 a 09 de agosto de 2024 no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, localizado na Capital de João Pessoa. Tendo por finalidade garantir a participação desta Casa no evento supracitado de modo a promover o Desenvolvimento sustentável na Paraíba.

3 –QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	01	Unidade	Antena de internet via satélite de uso portátil com wifi incluso e alta velocidade e baixa latência.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. O aluguel de totem com computador deve manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 24h (vinte e quatro horas)**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, por servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Informática em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Bruno Ugolino de Araujo Maranhão, matrícula 280.255-4.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 71/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2222/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

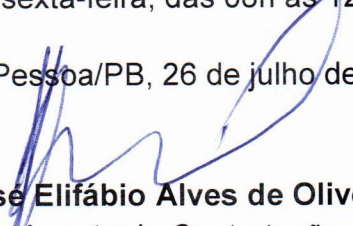


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2074/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para ***Aluguel de Antena de Internet de uso portátil com wifi incluso***, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de julho a 31 de julho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Busca TV ALPB TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2074/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **Aluguel de Antena de Internet de uso portátil com wifi incluso**, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de julho a 31 de julho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail: cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

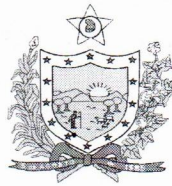
João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **INTELITE TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **31.953.393/0001-81**, para **Locação de Antena de Internet Portátil**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 71/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para contratação de empresa especializada para **Aluguel de Antena de Internet de uso portátil com wifi incluso**, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2222/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 26 de julho de 2024.

Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 122/2024

João Pessoa, 01 de Agosto de 2024.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2222/2024, referente à locação de 01 (uma) antena internet via satélite, portátil, com wi-fi incluso e alta velocidade, e baixa latência para o evento “**EXPOTEC 2024**,” período de 06 à 09 de agosto do corrente ano, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **INTELITE TECNOLOGIA**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucasarias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.953.393/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELITE TECNOLOGIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CARTEIRO OLIVIO PONTES		NÚMERO 575		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.053-020	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INTELITE.COM.BR		TELEFONE (83) 3512-5222			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 10:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA
CNPJ: 31.953.393/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:08 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **6C2D.5F1D.2805.CD4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.953.393/0001-81
Razão Social: ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA ME
Endereço: RUA MARIA ELIETE DE COUTINHO FABRICIO 27 SALA 105 / BANCARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58051-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920165425063463

Informação obtida em 30/07/2024 10:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.953.393/0001-81

Certidão n°: 52789303/2024

Expedição: 01/08/2024, às 10:11:42

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.953.393/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/08/2024
Hora: 10:08 Visto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/119488

Nº de Controle de Autenticação

428.537.693.711

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 31953393000181		Nome do Contribuinte ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA			
Endereço RUA CART OLÍVIO PONTES		Número 00575	Apto/Sala 101	Bloco	Complemento SALA 105
Bairro AGUA FRIA	CEP 58053042	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Preservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 146126-5

IMOBILIÁRIAS: 240802-3

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 01/08/2024 10:08:48



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2024**

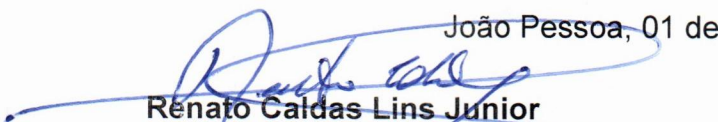
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 71/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **INTELITE TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ nº 31.953.393/0001-81**, foi a que apresentou o menor valor para os itens a serem contratados, qual seja, **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



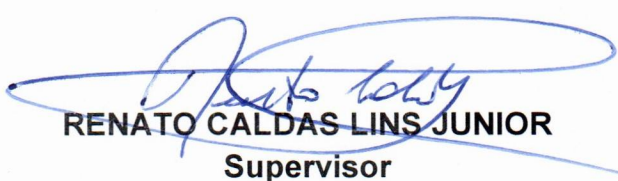
À SECRETARIA DE FINANÇAS

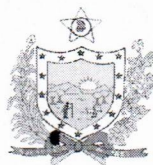
João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2222/2024, Dispensa de Licitação nº 71/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **INTELITE TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ 31.953.393/0001-81**, para **Locação de Antena de Internet Portátil**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 78/2024-SEFIN

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2222/2024, Dispensa de Licitação nº 71/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **INTELITE TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **31.953.393/0001-81**, para **Locação de Antena de Internet Portátil**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



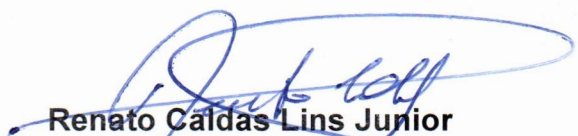
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

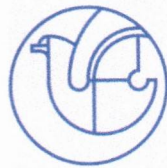
Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2222/2024, Dispensa de Licitação nº 71/2024, que teve como vencedor a empresa **INTELITE TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **31.953.393/0001-81**, para **Locação de Antena de Internet Portátil**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2222/2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para realização do empenho.

João Pessoa, 1º de agosto de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 164/2024.

João Pessoa, 06 de Agosto de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

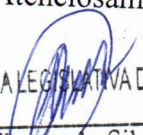
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2222/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à locação de antena de internet via satélite de uso portátil com wifi para o evento da Expotec que será realizado nos dias 06 á 09 de agosto de 2024 , requisitado pelo Setor de Informática, conforme nota fiscal n.º 1007944, em favor .da firma: **ROOSEVELT VINÍCIUS CHAVES DE SOUZA (INTELITE TECNOLOGIA)**, CNPJ:31.953.393/0001-81, no valor total de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2024		02348

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 552 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903900		500		00027		1.400,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CODIGO DO BANCO E Nº CC		
02	ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA		31.953.393/0001-81	471486 000 000000000-		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, NºTO, ETC		
RUA CARTEIRO OLIVIO PONTES 575						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
AGUA FRIA		JOAO PESSOA		PB	58053020	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	23	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU AMPLAR
29	LICITAÇÃO	30	CODIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
4	1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONTRATO 4 - DISPENSA		0
32	PROCESSO Nº	2222/2024	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a locacao de antena de internet via satelete de uso portatil com wifi incluso para uso desta assembleia	UN	0,0	0,00	0,00
	UND	1,0	1400,00	1400,00
Total da Despesa:				1.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.670.852,30	2.669.452,30	3.388.159,99	3.386.759,99

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	01/08/2024

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA



ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA
Rua Carteiro Olívio Pontes, 575
Jardim São Paulo - João Pessoa - PB - 58053020
TELEFONE: 8335125222
EMAIL: financeiro@intelite.com.br
CNPJ: 31.953.393/0001-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1461265

NÚMERO DA NOTA
1007944
COMPETÊNCIA
08/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ZCEMCDNN
DATA DE EMISSÃO
01/08/2024 17:28:03

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba		E-MAIL setordecompras@al.pb.leg.br		TELEFONE --	
ENDEREÇO Praça João Pessoa, s/n, S/N			BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 58013900
MUNICÍPIO João Pessoa	UF PB	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 09.283.912/0001-92	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal da Fatura 427566722.

Descrição dos Serviços: 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação..

Para mais informações acesse: <https://www.asaas.com/i/c58b9ui3kg7iusam>.

Documento assinado digitalmente
BRUNNO UGULINO DE ARAUJO MARANHÃO
Data: 02/08/2024 14:59:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÓDIGO DO SERVIÇO

105 / 105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO

2507507 / João Pessoa

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1400,00

(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1400,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	-
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 1400,00	(=) VALOR DO ISS:	-

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DA ANTENA DE INTERNET VIA SATELITE DE USO PORTATIL COM WIFI
INCLUSO PARA USO DESTA ASSEMBLEIA .
NO PERÍODO DE 06/08 A 09/08/2024.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 70/2024

Última atualização 13/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **Unidade compradora:** 929909 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 09283912000192-1-0000006/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para serviço de aluguel de Antena de internet via satélite de uso portátil com wifi incluso, para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 71/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1400,00	R\$ 1400,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



Empenho nº 2024NEO2348

Última atualização 13/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **Unidade executora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA/PB

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** Proc 2222/2024 - Disp 71/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Data de assinatura:** 01/08/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/09/2024

Id contrato PNCP: 09283912000192-2-0000006/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 09283912000192-1-0000006/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para serviço de aluguel de Antena de internet via satélite de uso portátil com wifi incluso, para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 31.953.393/0001-81

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ROOSEVELT VINICIUS CHAVES DE SOUZA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
NOTADEEMPENHO02348 2024.pdf	13/09/2024	Nota de Empenho	